



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Programa Brasil 360, o acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, a elaboração de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, o suporte técnico às equipes para qualificação dos registros e cumprimento das metas pactuadas, bem como o acompanhamento, orientação e monitoramento das ações de Saúde Bucal desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), visando fortalecer o planejamento, a avaliação e a melhoria dos indicadores municipais.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Programa Brasil 360, o acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, a elaboração de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, o suporte técnico às equipes para qualificação dos registros e cumprimento das metas pactuadas – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à Coordenação Municipal de Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Brasil 360; acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde; elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho; orientação técnica para qualificação dos registros e alcance das metas; acompanhamento, monitoramento e apoio às ações de Saúde Bucal desenvolvidas no Programa Saúde na Escola (PSE); apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Coordenação de Saúde Bucal, visando ao fortalecimento da gestão e à melhoria dos indicadores municipais.	Mês	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Programa Brasil 360, o acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal por meio dos sistemas oficiais do Ministério da

08

Saúde, a elaboração de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, o suporte técnico às equipes para qualificação dos registros e cumprimento das metas pactuadas.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 56.400,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Programa Brasil 360, o acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, a elaboração de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, o suporte técnico às equipes para qualificação dos registros e cumprimento das metas pactuadas;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

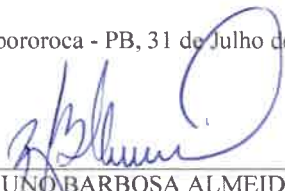
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Itapororoca - PB, 31 de Julho de 2026.


BRUNO BARBOSA ALMEIDA
Coordenador